

Estudo Técnico Preliminar

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

Equipe de planejamento:

Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
Regina Célia Guimarães	Secretária Municipal de Saúde	1151-7	smserrocora@saude.rn.gov.br

Área requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde.

Cerro Corá/RN/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao disposto em seu art. 18, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas como instrumento destinado a assegurar maior eficiência, economicidade, transparência e adequação das contratações às necessidades da Administração Pública. Sua elaboração tem por finalidade subsidiar a construção do Termo de Referência, fornecendo os elementos técnicos necessários à definição da solução mais adequada para o atendimento da demanda, à estimativa dos quantitativos e dos custos, à avaliação dos riscos envolvidos e ao estabelecimento das condições para a futura contratação.

O presente ETP tem por objetivo identificar e demonstrar a necessidade da contratação, analisar as alternativas disponíveis no mercado, avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida e fundamentar a adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais permanentes e insumos destinados aos consultórios odontológicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Corá/RN. A contratação visa assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde bucal prestados à população, garantindo o adequado abastecimento de insumos e a disponibilidade dos equipamentos necessários à realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, endodônticos e de diagnóstico por imagem, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN necessita promover a aquisição de materiais permanentes e insumos destinados aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, com a finalidade de garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde bucal ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. A contratação contempla o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes e de insumos indispensáveis ao funcionamento dos consultórios, possibilitando a realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, endodônticos e de diagnóstico por imagem, assegurando a adequada estrutura física e operacional das unidades de saúde.

1.3. A necessidade decorre da demanda contínua pelos serviços odontológicos prestados pelo Município, da reposição periódica dos insumos utilizados nos atendimentos e da necessidade de manutenção, renovação e ampliação do parque de equipamentos odontológicos, de forma a garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento seguro, eficiente e humanizado aos usuários.

1.4. Considerando que os materiais e equipamentos possuem consumo e necessidade de reposição variáveis ao longo do exercício, em razão da demanda dos atendimentos realizados pelas unidades de saúde, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente necessários.

1.5. Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde bucal do Município, contribuindo para a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde oral e a melhoria da qualidade de vida da população de Cerro Corá/RN.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 não definiu de maneira clara uma obrigatoriedade de adoção do Plano de Contratações Anual – PCA, contudo, informamos que as despesas decorrentes do objeto da futura contratação ora pretendida, se encontra prevista no Orçamento Geral do Município para 2026.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá ser realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

3.2. A empresa contratada deverá fornecer materiais permanentes e insumos odontológicos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, observando as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e as normas aplicáveis à fabricação, comercialização e utilização de produtos para a área da saúde.

3.3. Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, manual de operação em língua portuguesa, assistência técnica autorizada no território nacional e, quando aplicável, registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além das certificações exigidas pelos órgãos competentes.

3.4. Os insumos odontológicos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se, no momento da entrega, prazo remanescente suficiente para garantir seu consumo pela Administração, além de atender às exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente.

3.5. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência.

3.6. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, arcando com todos os custos decorrentes, devendo garantir que os produtos sejam entregues íntegros, devidamente acondicionados e sem qualquer avaria.

3.7. Todos os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, sendo facultado à Administração recusar materiais ou equipamentos que apresentem defeitos, inconformidades ou características divergentes das especificações contratadas.

3.8. A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, sustentabilidade e interesse público, buscando assegurar o adequado funcionamento dos consultórios odontológicos da rede municipal e a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população.

3.9. NÃO será admitida subcontratação;

3.10. NÃO haverá exigência da garantia da contratação;

3.11. Da habilitação jurídica: A empresa contrata deve apresentar a seguinte documentação:

- Registro na junta comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Documentos de eleição de seus administradores.

3.12. Da habilitação fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.13. Da comprovação da qualidade técnica:

3.13.1. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente assinado(s) por representante legal competente, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais permanentes e insumos odontológicos compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com o objeto da presente contratação. Para subsidiar a comprovação da experiência apresentada, a Administração poderá admitir, quando necessário, a apresentação de contratos administrativos, notas fiscais ou outros documentos idôneos relacionados ao fornecimento realizado, bem como promover diligências para verificar a autenticidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. Segue as estimativas de aquisição, conforme levantamento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Lote I – Equipamentos odontológicos permanentes					
Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
1.	Amalgamador para cápsulas com painel de controle tipo membrana, display digital, seletor digital de tempo de 0 a 19 segundos, tampa protetora em acrílico, sistema de segurança e memória programável. Possuir registro Anvisa, certificado de boas práticas e assistência técnica autorizada.	Unidade	10	1.925,00	19.250,00
2.	Aparelho de raio x odontológico 70 kvp, base móvel com rodízios, braços articuláveis, sistema de equilíbrio	Unidade	12	11.900,00	142.800,00

	dinâmico, bloqueio contra disparos acidentais, comando eletrônico digital, cabeçote com proteção térmica.				
3.	Autoclave - capacidade mínima de 12 litros, câmara em aço inox, controle automático de temperatura e pressão, secagem automática, bivolt.	Unidade	10	5.356,00	53.560,00
4.	Autoclave 21 litros em aço inox ou aço carbono, fechamento com trava de segurança, sensores automáticos, painel digital, ciclos automáticos, resistente a variações elétricas, bivolt.	Unidade	12	8.400,00	100.800,00
5.	Autoclave horizontal mínima 60 litros, câmara em aço inox, gabinete anticorrosivo, pintura epóxi, vedação resistente, painel digital, controle automático de pressão e temperatura.	Unidade	12	12.840,62	154.087,44
6.	Abridor de boca de silicone autoclavável adulto	Unidade	50	21,82	1.091,00
7.	Abridor de boca de silicone autoclavável infantil	Unidade	50	21,82	1.091,00
8.	Bisturi elétrico para corte e coagulação com acionamento por pedal, certificado Anvisa, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada.	Unidade	8	5.215,00	41.720,00
9.	Bomba a vácuo - bomba a vácuo odontológica destinada à sucção de fluidos (saliva, sangue, resíduos e água) durante procedimentos clínicos, garantindo eficiência, biossegurança e melhor visibilidade do campo operatório. Sistema de sucção de alta potência, funcionamento contínuo, silencioso e de baixa vibração, vazão mínima: 200 a 300 litros/minuto, pressão de vácuo mínima: 400mmhg, motor elétrico com proteção térmica, tensão: bivolt automático (110/220v), frequência: 50/60hz. Estrutura em material resistente à corrosão, sistema de separação de resíduos (ar/líquido/sólidos), filtro de proteção contra detritos, dreno para descarte de líquidos, baixo consumo de água.	Unidade	12	942,00	11.304,00
10.	Cadeira odontológica completa - cadeira com equipo acoplado com no mínimo 3 terminais, refletor multifocal com iluminação led, cuspideira em cerâmica removível e mocho. Estrutura em aço com pintura eletrostática, seringa tríplice, comando de pé (pedal), alimentação 220 v.	Unidade	10	29.962,00	299.620,00
11.	Câmara escura para revelação com 04 reservatórios iluminação led.	Unidade	05	337,00	1.685,00
12.	Compressor odontológico - isento de óleo, reservatório mínimo de 30litros, baixo nível de ruídos, pressão mínima de 80 psi, silenciosos.	Unidade	10	4.758,60	47.586,00
13.	Compressor odontológico isento de óleo, silencioso, com manômetro, filtro de ar, dreno automático, regulador de pressão e reservatório de alta resistência.	Unidade	12	3.625,25	43.503,00
14.	Destilador de água com reservatório mínimo de 3,8 litros, ciclo automático, estrutura resistente e baixo consumo energético.	Unidade	12	1.570,00	18.840,00
15.	Fotopolimerizador led - comprimento de onda: 420-480nm, potência mínima: 1000mw/cm ² ,	Unidade	12	820,00	9.840,00
16.	Fotopolimerizador led sem fio, potência mínima 1200mw/cm ² , comprimento de onda entre 440 e 480nm.	Unidade	12	1.709,81	20.517,72
17.	Filtro de ar odontológico com regulador de pressão e manômetro integrado.	Unidade	50	356,09	17.804,50

18.	Kit suctor com filtro e duas pontas sugadoras autoclaváveis, regulagem de sucção e led indicativo.	Unidade	12	728,99	8.747,88
19.	Kit clínico (espelho, sonda, pinça) - kit odontológico composto por instrumentais básicos destinados ao atendimento clínico, confeccionados em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, autoclaváveis e reutilizáveis. • espelho clínico nº5 com cabo • sonda exploradora • pinça clínica (tipo algodão)	Unidade	20	215,00	4.300,00
20.	Localizador apical endodôntico digital com display led e indicador gráfico de medição.	Unidade	50	1.784,03	89.201,50
21.	Micromotor bivolt para laboratório de prótese e consultório, controle de velocidade, rotação reversa e pedal acionador.	Unidade	10	1.018,10	10.181,00
22.	Motor de chicote completo para prótese odontológica.	Unidade	20	625,68	12.513,60
23.	Motor endodôntico para limas rotatórias e reciprocantes, tela lcd, programas pré-definidos, acionamento manual e compatibilidade universal.	Unidade	20	3.212,43	64.248,60
24.	Mocho odontológico com regulagem pneumática, encosto anatômico, rodízios duplos e revestimento lavável.	Unidade	20	1.287,50	25.750,00
25.	Negatoscópio - para visualização de radiografias, tipo de 1 copro, iluminação por led, luz branca fria, uniforme e sem oscilações, intensidade luminosa adequada para leitura de radiografias, bivolt automático, baixo consumo de energia. Estrutura em aço, alumínio ou material resistente, superfície frontal em acrílico leitoso ou vidro translúcido, sistema de fixação de filmes, design slim. Podendo ser de parede ou portátil.	Unidade	12	490,00	5.880,00
26.	Negatoscópio slim odontológico led, portátil, para parede ou bancada, alimentação 220v e estrutura resistente.	Unidade	12	490,00	5.880,00
27.	Seladora - para papel grau cirúrgico, selagem de 30 cm, controle de temperatura.	Unidade	20	923,00	18.460,00
28.	Seladora odontológica de mesa para papel grau cirúrgico até 30 cm, acionamento manual e estrutura em aço revestido.	Unidade	12	800,00	9.600,00
29.	Ultrassom odontológico - com jato e reservatório de bicarbonato, ajuste de potência, sistema integrado.	Unidade	12	3.064,99	36.779,88
30.	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato, teclado digital, até 4memórias programáveis e sistema piezoelétrico.	Unidade	12	3.700,00	44.400,00
Valor estimado do lote: Um milhão, trezentos e vinte um mil, quarenta e dois reais e doze centavos.					1.321.042,12

Lote II – Instrumentos e acessórios odontológicos reutilizáveis					
Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
1.	Abridor de boca infantil em borracha autoclavável.	Unidade	100	20,00	2.000,00
2.	Abaixador de língua de madeira pacote com 100 unidade	Unidade	1000	8,83	8.830,00
3.	Alavanca apexo em aço inox – adulto	Unidade	50	65,00	3.250,00
4.	Alavanca apical 302	Unidade	50	47,85	2.392,50
5.	Alavanca apical 304	Unidade	50	44,76	2.238,00
6.	Alavanca seldin em aço inox – reta adulto	Unidade	50	55,99	2.799,50
7.	Alavanca seldin em aço inox – reta infantil	Unidade	50	52,53	2.626,50
8.	Alveolotomo luer curvo – 16 cm aço inox	Unidade	50	106,46	5.323,00
9.	Bandejas clínicas - bandejas clínicas destinadas ao apoio, organização e transporte de instrumentais e materiais	Unidade	60	181,63	10.897,80



	odontológicos durante procedimentos clínicos, garantindo praticidade, biossegurança e assepsia. Formato retangular ou levemente curvo, dimensões aproximadas: 20 a 30cm (comprimento) x 10 a 20 cm (largura), bordas elevadas para retenção de materiais, superfície lisa, sem porosidades, reutilizável. Confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade, resistentes à corrosão, impactos e deformações, acabamento polido ou escovado, sem rebarbas ou arestas cortantes. Compatível com esterilização em autoclave, fácil higienização e desinfecção.				
10.	Brunidor	Unidade	50	13,47	673,50
11.	Caneta alta rotação cabeça standard, rolamento cerâmico blindado, push button, spray triplo, velocidade entre 340.000 e 410.000rpm, autoclavável.	Unidade	20	1.189,98	23.799,60
12.	Caneta de alta rotação com led e push button, corpo em alumínio anodizado, spray triplo, autoclavável a 135°C, rolamento cerâmico e baixo ruído.	Unidade	20	849,98	16.999,60
13.	Contra ângulo transmissão 1:1, cabeça para brocas ca, sistema push button, autoclavável, micromotor em aço inoxidável e alta durabilidade.	Unidade	20	700,00	14.000,00
14.	Colgadura individual	Unidade	50	9,30	465,00
15.	Calgador hollemback n 6	Unidade	50	18,99	949,50
16.	Calgador ward n 2	Unidade	50	18,99	949,50
17.	Calgador ward n 3	Unidade	50	18,99	949,50
18.	Cureta periodontal gracey 11/12 cabo oco – aço inoxidável	Unidade	50	69,90	3.495,00
19.	Cureta periodontal gracey 13/14 cabo oco – aço inoxidável	Unidade	50	69,90	3.495,00
20.	Cureta periodontal gracey 5/6 mini five, cabo oco – aço inoxidável	Unidade	50	69,90	3.495,00
21.	Cureta periodontal gracey 5/6, cabo oco – aço inoxidável	Unidade	50	69,50	3.475,00
22.	Cureta periodontal gracey 7/8 cabo oco – aço inoxidável.	Unidade	50	78,82	3.941,00
23.	Cureta periodontalmc call 17-18, cabo oco aço inoxidável	Unidade	50	69,90	3.495,00
24.	Cureta periodintal ponta morse 0-00 cabo oco aço inoxidável	Unidade	50	78,99	3.949,50
25.	Colher de dentina	Unidade	50	17,85	892,50
26.	Descolador de molt nº9 aço inox 18 cm	Unidade	50	141,23	7.061,50
27.	Espátula de titânio resina – calcador bolinha com ponta dourada	Unidade	150	95,00	14.250,00
28.	Espátula de titânio para resina dupla nº5 com ponta dourada	Unidade	150	91,50	13.725,00
29.	Espelho bucal de primeiro plano nº5	Unidade	200	13,30	2.660,00
30.	Fórceps adulto 150 aço inox	Unidade	20	127,60	2.552,00
31.	Fórceps adulto 151 aço inox	Unidade	20	92,90	1.858,00
32.	Fórceps adulto 17 aço inox	Unidade	20	93,11	1.862,20
33.	Fórceps adulto 18 l aço inox	Unidade	20	94,00	1.880,00
34.	Fórceps adulto 18 r aço inox	Unidade	20	94,00	1.880,00
35.	Fórceps adulto 23 aço inox	Unidade	20	94,00	1.880,00
36.	Fórceps adulto 68 aço inox	Unidade	20	93,11	1.862,20
37.	Fórceps adulto 69 aço inox	Unidade	20	93,11	1.862,20
38.	Fórceps infantil 01 aço inox	Unidade	20	92,90	1.858,00
39.	Fórceps infantil 02 aço inox	Unidade	20	94,00	1.880,00



40.	Instrumentais para restauração - conjunto de instrumentais destinados a procedimentos restauradores, com aplicação, modelagem e acabamento de materiais odontológicos. Em aço inoxidável autoclavável, resistência mecânica e durabilidade, pontas ativas bem definidas. • espátulas (diversos modelos) • condensadores • esculpidores (ex: hollenback, discoide-cleóide) • aplicador de hidróxido de cálcio.	Unidade	30	217,00	6.510,00
41.	Instrumentais para exodontia - conjunto de instrumentais para procedimentos cirúrgicos odontológicos, especialmente exodontias. Em aço inoxidável de grau cirúrgico, esterilizável em autoclave, alta resistência à deformação. • fórceps (adulto e infantil) • alavancas (retas e apicais) • tesoura cirúrgica • porta agulha • cabo de bisturi.	Unidade	50	335,85	16.792,50
42.	Instrumentais periodontais - conjunto de instrumentais utilizados para prevenção e tratamento de doenças periodontais, em aço inoxidável autoclavável, pontas afiadas e precisas, com cabo anatômico. • curetas periodontais (gracey e universais) • raspadores • sonda periodontal milimetrada.	Unidade	50	305,50	15.275,00
43.	Lâmina de bisturi em acocarbono 15c. Espteril por radiação gama. Caixa com 100 unidade	Unidade	150	35,00	5.250,00
44.	Seringas carpule	Unidade	200	96,00	19.200,00
45.	Mandril para contra ângulo – discos pop-on	Unidade	100	49,12	4.912,00
46.	Mandril para discos de feltro – sistema super snap	Unidade	100	36,00	3.600,00
47.	Pinça clínica para algodão aço inox	Unidade	50	17,36	868,00
48.	Porta-agulha	Unidade	200	99,00	19.800,00
49.	Sugador metálico autoclavável em aço inox para procedimentos clínicos.	Unidade	50	41,00	2.050,00
50.	Tesouras cirúrgicas	Unidade	200	99,00	19.800,00
Valor estimado do lote: Duzentos e noventa e seis mil quinhentos e dez reais e dez centavos.					296.510,10

Lote III – Material de consumo odontológico

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
1.	Adesivo fotopolimerizável com nanotecnologia, alta adesão à dentina e esmalte, indicado para restaurações diretas e indiretas.	Unidade	500	96,60	48.300,00
2.	Agulha gengival curta 30g trifacetada, estéril, caixa com 100 unidades.	Caixa	300	38,57	11.571,00
3.	Agulha gengival longa trifacetada esterilizada, caixa com 100 unidades.	Caixa	300	55,99	16.797,00
4.	Agulha gengival extra curta trifacetada esterilizada, caixa com 100 unidade.	Caixa	100	44,00	4.400,00
5.	Alginato elástico para impressão tipo II, presa normal, embalagem 410g.	Pacote	200	64,11	12.822,00
6.	Algodão em rolete odontológico 100% algodão hidrófilo, autoclavável e alta absorção.	Pacote	200	9,90	1.980,00
7.	Anestésico local com vasoconstritor – cloridrato de articaina 4% com epinefrina 1:100.000. Acondicionado em tubetes de cristal, caixa com 50 unidades	Caixa	2000	224,25	448.500,00



8.	Anestésico local com vasoconstritor – cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina acondicionado em tubetes de cristal, caixa com 50 unidades	Caixa	2000	157,87	315.740,00
9.	Anestésico local sem vasoconstritor – cloridrato de mepivacaína 3% acondicionado em tubetes de cristal, caixa com 50 unidades	Caixa	2000	198,00	396.000,00
10.	Anestésico tópico. Composição benzocaína. 20% sabor tutti fruti. Embalagem com 12 g.	Unidade	2000	27,81	55.620,00
11.	Antisséptico com solução de digluconato de clorexidina a 2% frasco com 1 l.	Unidade	200	27,58	5.516,00
12.	Antisséptico intraoral com solução de clorexidina a 0,12%. Frasco com 1 l.	Unidade	200	30,70	6.140,00
13.	Adaptador para broca de alta rotação no contra ângulo	Unidade	50	43,99	2.199,50
14.	Afastador minnesota cirúrgico	Unidade	50	37,00	1.850,00
15.	Agulha gengival descartável de bisel triplo, siliconada e esterilizada. Apirogênica. -27g longa com indicador de bisel – com 100 unidade	Caixa	500	55,99	27.995,00
16.	Agulha gengival descartável de bisel triplo, siliconada, e esterilizada. Apirogênica. -30g curta com indicador de bisel – com 100 unidade	Caixa	500	47,72	23.860,00
17.	Banda matriz de aço inox 0,05x 5mn x 50cm	Unidade	100	2,26	226,00
18.	Banda matriz de aço inox 0,05x 7mn x 50cm	Unidade	100	2,26	226,00
19.	Babador composto por uma camada plástica cuja função é a impermeabilidade e por uma camada de papel com alta capacidade de absorção	Caixa	200	29,02	5.804,00
20.	Brocas carbide baixa rotação número 2	Unidade	100	16,99	1.699,00
21.	Brocas carbide baixa rotação número 4	Unidade	100	14,13	1.413,00
22.	Brocas carbide baixa rotação número 6	Unidade	100	15,71	1.571,00
23.	Brocas carbide cirúrgica 702	Unidade	100	18,90	1.890,00
24.	Brocas carbide operatória cilíndrica	Unidade	100	13,00	1.300,00
25.	Brocas cirúrgica zecrya	Unidade	100	34,17	3.417,00
26.	Bicarbonato de sódio puro de granulação extrafina embalagem de 500 g	Unidade	100	34,90	3.490,00
27.	Condicionador de ácido fosfórico a 37% gel de base aquosa de baixa viscosidade com propriedade tixotrópica e corante azul	Unidade	150	15,68	2.352,00
28.	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco biocompatível bacteriostático e ausente de eugenol. Caixa com pasta base pasta catalizadora e bloco de mistura	Unidade	150	128,75	19.312,50
29.	Cimento provisório constituído com óxido de zinco sulfato de bário fosfato de cálcio e acetato de zinco de fraca solubilidade po 50 g	Unidade	100	102,00	10.200,00
30.	Desinfetante a base de quaternário de a, onio de 5ª geração possui uma formulação exclusiva que garante eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Pode ser aplicado em pisos e paredes.	Unidade	100	83,50	8.350,00
31.	Detergente enzimático de ação bacteriostática frasco com 1 litro	Unidade	100	28,80	2.880,00
32.	Discos de lixa para acabamento e polimento com centro metálico – sortido	Pacote	100	50,27	5.027,00
33.	Disco de feltro para polimento – sortido	Unidade	100	61,50	6.150,00



34.	Escova de robson ca – reta – indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pastas de polimento e óleo mineral	Unidade	500	3,34	1.670,00
35.	Escova individual infantil macia embalada individual	Unidade	3000	2,75	8.250,00
36.	Esponja hemostática – cartela com 10	Unidade	100	69,99	6.999,00
37.	Endo Ice (Spray refrigerante para testes de sensibilidade e vitalidade pulpar)	Unidade	100	71,60	7.160,00
38.	Filme radiográfico infantil	Caixa	12	375,70	4.508,40
39.	Filme radiográfico periapical adulto, e-speed – caixa com 150 unidade	Caixa	15	293,83	4.407,45
40.	Fixador radiográfico embalagem com 475 ml	Unidade	24	28,82	691,68
41.	Fio de sutura nylon 3.0	Caixa	100	63,26	6.326,00
42.	Fio de sutura sedsa 3.0	Caixa	100	57,00	5.700,00
43.	Fio dental -500m -9 al x 60-0.050 gr	Unidade	100	23,17	2.317,00
44.	Fio retrator	Unidade	100	59,46	5.946,00
45.	Flúor gel tópico – acidulado- fluoreto de sódio à 1,23% embalagem de 200ml	Unidade	100	8,06	806,00
46.	Formocresol de uso odontológico – frasco com 10 ml	Unidade	20	22,07	441,40
47.	Hidróxido de cálcio pá de uso odontológico, pó – embalagem com 10g	Unidade	100	17,06	1.706,00
48.	Kit cimento de ionomero de vidro restaurador, autopolimerizavel contendo o frasco de pó (15g) e do líquido (8ml) – cor a2	Kit	100	87,97	8.797,00
49.	Kit de coroa anterior transparente, feitas de cloreto de polivinila e indicado para restaurações de dente permanentes – produzidas em 3 tamanhos. Caixa com 64 unidade.	Caixa	20	344,50	6.890,00
50.	Micro aplicador	Embalagem	200	18,00	3.600,00
51.	Óleo lubrificante em spray para turbinas, micromotores atóxicos	Unidade	50	59,37	2.968,50
52.	Pasta profilática com flúor	Unidade	150	15,90	2.385,00
53.	Papel carbono dupla face azul e vermelho espessura ultrafina 19um	Unidade	50	15,17	758,50
54.	Pasta de polimento para restauração a base de oxido de alumínio	Unidade	150	41,89	6.283,50
55.	Pedra de afiar goivan nº 186utilizado em periodontia	Unidade	50	53,00	2.650,00
56.	Pedra pome, pó fino utilizado para o acabamento e polimento em próteses e resinas acrílicas, conferindo as partes metálicas e plásticas uma superfície mais lisa. Embalagem 100g	Unidade	100	15,96	1.596,00
57.	Placa de vidro retangular 6 mm	Unidade	50	23,00	1.150,00
58.	Ponta diamantada chama 3118 ff	Unidade	50	16,00	800,00
59.	Ponta diamantada chama 3118	Unidade	50	15,48	774,00
60.	Ponta diamantada cônica 2135 f	Unidade	50	15,50	775,00
61.	Ponta diamantada cônica 2135 ff	Unidade	50	15,50	775,00
62.	Ponta diamantada cônica 3080	Unidade	50	16,00	800,00
63.	Ponta diamantada cônica 3082	Unidade	50	16,00	800,00
64.	Ponta diamantada cônica 3195 f	Unidade	50	16,00	800,00
65.	Ponta diamantada cônica 3195 ff	Unidade	50	16,00	800,00
66.	Ponta diamantada cônica invertida 1034	Unidade	50	14,12	706,00
Valor estimado do lote: Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos.					1.555.635,43

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, considerando os aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional.

5.2. Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de materiais permanentes e insumos odontológicos, aptas a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração, evidenciando ampla competitividade no mercado e viabilidade para a realização do procedimento licitatório.

5.3. Dentre as alternativas analisadas, verificou-se que a aquisição direta dos materiais permanentes e insumos representa a solução mais adequada para atender às necessidades dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, uma vez que possibilita a disponibilidade contínua dos equipamentos e insumos necessários à execução dos procedimentos odontológicos, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços.

5.4. Considerou-se, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os materiais objeto da contratação possuem demanda variável ao longo da vigência contratual, não sendo possível definir, com precisão, os quantitativos que serão efetivamente adquiridos. Esse modelo permite aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por vencimento ou obsolescência e promovendo maior racionalização dos recursos públicos.

5.5. A pesquisa de mercado demonstrou que os materiais permanentes e insumos odontológicos pretendidos são amplamente comercializados por fornecedores especializados, inexistindo restrições que possam comprometer a competitividade do certame ou o atendimento das especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

5.6. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a realização de licitação para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e insumos odontológicos, mostra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados pelo Município e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.173.187,65 (Três milhões, cento e setenta e três mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme os valores unitários e totais constantes das planilhas de composição de preços que integram este Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O valor estimado corresponde ao montante máximo previsto para registro na Ata de Registro de Preços, tendo sido apurado com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e na pesquisa de preços realizada pela Administração.

6.3. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e o valor estimado possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a demanda efetiva dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo a Administração contratar quantitativos inferiores aos registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, instrumentais odontológicos permanentes e materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades que compõem a rede municipal de saúde.

7.2. A contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo dos consultórios odontológicos municipais, assegurando a disponibilidade dos equipamentos, instrumentais e materiais indispensáveis à realização dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e de reabilitação bucal desenvolvidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

7.3. A solução contempla o fornecimento parcelado dos produtos, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, permitindo que as aquisições ocorram conforme a demanda efetiva da Administração, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo riscos de perdas por vencimento, obsolescência ou deterioração dos materiais e proporcionando melhor gerenciamento dos recursos públicos.

7.4. Considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos, os itens foram organizados em 03 (três) lotes tecnicamente homogêneos, observando critérios de natureza, funcionalidade, afinidade técnica, compatibilidade de utilização e segmento de mercado.

7.5. O agrupamento dos itens em lotes tecnicamente homogêneos proporciona maior eficiência administrativa, racionaliza a gestão das futuras contratações, simplifica os procedimentos de fiscalização, recebimento, controle patrimonial,

armazenamento e acompanhamento da execução contratual, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

7.6. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, possuir qualidade compatível com as normas técnicas e sanitárias vigentes e, quando exigido pela legislação, apresentar registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, além das garantias oferecidas pelo fabricante.

7.7. Os equipamentos odontológicos deverão ser fornecidos completos, acompanhados de todos os acessórios, componentes, manuais de operação, certificados e termos de garantia necessários ao seu pleno funcionamento, enquanto os instrumentais e materiais de consumo deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas, preservando suas características físicas, químicas e sanitárias.

7.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para esta contratação, considerando que os quantitativos a serem adquiridos dependerão das necessidades das unidades de saúde ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade administrativa, eficiência na gestão dos estoques e melhor utilização dos recursos orçamentários.

7.9. A solução ora proposta busca assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, garantindo condições adequadas para a realização dos atendimentos odontológicos prestados à população, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços, da segurança dos pacientes e dos profissionais, da conservação dos equipamentos públicos e da efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.10. A solução contempla, sempre que aplicável, o fornecimento dos equipamentos acompanhado dos serviços de instalação, montagem, configuração, testes de funcionamento e treinamento básico operacional dos servidores indicados pela Administração, quando tais procedimentos forem previstos pelo fabricante ou forem tecnicamente necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1. Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, realizou-se estudo técnico acerca da forma de divisão do objeto, concluindo-se pela adoção do parcelamento mediante agrupamento em lotes, em razão da natureza dos produtos, das características do mercado fornecedor e da busca pela maior eficiência na execução contratual.

8.2. O objeto foi dividido em 03 (três) lotes distintos, observando critérios técnicos de similaridade, compatibilidade, afinidade funcional, natureza dos produtos e segmento de mercado, evitando-se o agrupamento de itens sem relação entre si e preservando a ampla competitividade entre os licitantes.

8.3. A composição dos lotes foi estruturada da seguinte forma:

Lote I – Equipamentos Odontológicos Permanente;

Lote II – Instrumentais e acessórios odontológicos reutilizáveis;

Lote III – Materiais de Consumo Odontológicos.

8.4. O agrupamento dos itens em lotes tecnicamente homogêneos proporciona maior eficiência administrativa, racionaliza a gestão das futuras contratações, facilita o gerenciamento das entregas, reduz custos operacionais de fiscalização, recebimento, conferência e acompanhamento contratual, além de otimizar os procedimentos logísticos relacionados ao fornecimento dos materiais.

8.5. A divisão adotada também favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, uma vez que permite a participação de empresas especializadas em cada segmento do mercado odontológico, preservando a competitividade do certame e ampliando o universo de fornecedores aptos a participar da licitação.

8.6. Ressalta-se que os itens agrupados em cada lote possuem identidade técnica, compatibilidade de utilização, características semelhantes de fabricação, comercialização e fornecimento, sendo usualmente ofertados pelos mesmos fornecedores, circunstância que justifica sua reunião em lotes sem comprometer a competitividade nem restringir a participação de licitantes.

8.7. A opção pelo julgamento pelo menor preço por lote mostra-se mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando a padronização dos produtos, a compatibilidade técnica entre os itens agrupados, a simplificação da gestão contratual, a redução dos custos administrativos e logísticos e a maior eficiência no acompanhamento da execução das futuras contratações.

8.8. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto, mediante divisão em três lotes homogêneos, atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, isonomia, planejamento e interesse público, estando em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as características do mercado fornecedor dos produtos objeto desta contratação.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem como objetivo proporcionar a modernização, ampliação e reposição dos equipamentos, instrumentais e materiais de consumo odontológicos utilizados pelas Unidades de Saúde do Município, assegurando melhores condições para a prestação dos serviços de saúde bucal à população.

9.2. Pretende-se garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos preventivos, curativos e de urgência, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de equipamentos, da falta de instrumentais ou da insuficiência de materiais de consumo indispensáveis à execução dos procedimentos clínicos.

9.3. Com a aquisição dos itens previstos, espera-se elevar a qualidade, a segurança e a eficiência dos atendimentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde bucal, reduzindo o tempo de execução dos procedimentos e aumentando a capacidade operacional das equipes.

9.4. A contratação também contribuirá para o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde, possibilitando a realização de procedimentos restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos, preventivos e demais atendimentos odontológicos ofertados pelo Município.

9.5. Espera-se, ainda, assegurar maior durabilidade e confiabilidade dos equipamentos e instrumentais utilizados, reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais e substituições frequentes de materiais inadequados, promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.6. Como resultado final, busca-se garantir a prestação de serviços odontológicos com elevados padrões de qualidade, segurança, biossegurança e humanização, assegurando o atendimento contínuo da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a Administração adotará as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

10.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde promover o planejamento das futuras aquisições, definindo os quantitativos a serem solicitados por meio das respectivas Ordens de Fornecimento, de acordo com as necessidades das unidades de saúde e a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3. Antes da emissão de cada Ordem de Compra, a Administração verificará a existência de saldo disponível na Ata de Registro de Preços, bem como a disponibilidade de dotação orçamentária para a correspondente contratação, quando exigida pela legislação vigente.

10.4. A Administração designará servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, competindo-lhes acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. As unidades responsáveis pelo recebimento dos equipamentos odontológicos, instrumentais permanentes e materiais de consumo deverão dispor de espaço físico adequado para conferência, armazenamento e conservação dos produtos, observando as condições de segurança, higiene, organização e controle patrimonial, quando aplicável.

10.6. A Administração adotará os procedimentos necessários para o recebimento provisório e definitivo dos bens, verificando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, quantidade, integridade das embalagens, prazo de validade, funcionamento, garantia e demais requisitos técnicos exigidos.

10.7. Quando se tratar de equipamentos odontológicos, a Administração providenciará, após a entrega, a conferência dos acessórios, manuais técnicos, certificados, termos de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante, bem como promoverá seu registro patrimonial, quando cabível.

10.8. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das futuras contratações deverão conhecer previamente as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Ordens de Fornecimento, visando assegurar o correto acompanhamento da execução contratual.

10.9. As providências previstas neste item são consideradas suficientes para assegurar o adequado recebimento, controle, fiscalização e utilização dos bens a serem adquiridos, não sendo necessária a adoção de medidas administrativas extraordinárias ou a realização de adequações estruturais relevantes para a execução das futuras contratações.

10.10. Conclui-se que a Administração dispõe da estrutura administrativa, operacional e técnica necessária para promover a gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessário neste caso.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação foi planejada observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição, utilização e descarte dos equipamentos odontológicos, instrumentais permanentes e materiais de consumo.

12.2. A Contratada deverá fornecer produtos novos, de qualidade comprovada, fabricados em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, priorizando, sempre que possível, materiais produzidos por fabricantes que adotem práticas de gestão ambiental e processos produtivos ambientalmente responsáveis.

12.3. Os equipamentos odontológicos e os instrumentais permanentes deverão apresentar adequada durabilidade, resistência, possibilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição, contribuindo para o aumento da vida útil dos bens, redução da geração de resíduos sólidos e utilização racional dos recursos públicos.

12.4. Os materiais de consumo deverão ser fornecidos em embalagens adequadas à preservação de suas características físicas, químicas e sanitárias, priorizando, sempre que possível, embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, sem prejuízo da segurança, da esterilidade e da qualidade dos produtos.

12.5. A Contratada deverá observar toda a legislação ambiental, sanitária e de gerenciamento de resíduos aplicável às atividades de fabricação, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações legais decorrentes de sua atividade empresarial.

12.6. Após sua utilização, o descarte dos materiais de consumo odontológicos e demais resíduos gerados durante a prestação dos serviços de saúde será realizado pela Administração em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da Secretaria Municipal de Saúde e com a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

12.7. Os equipamentos eletroeletrônicos eventualmente substituídos ou considerados inservíveis deverão receber **destinação ambientalmente adequada**, observando a legislação aplicável, a logística reversa quando existente e os procedimentos adotados pela Administração para desfazimento de bens públicos.

12.8. Sempre que aplicável, poderão ser exigidos produtos que possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, certificações de qualidade, eficiência ou conformidade técnica, bem como atendimento às normas expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização competentes, contribuindo para a segurança dos usuários e para a redução dos impactos ambientais.

12.9. A execução da futura contratação não acarretará impactos ambientais significativos ou permanentes, uma vez que se trata da aquisição de bens destinados à manutenção das atividades regulares da rede municipal de saúde, sendo os impactos ambientais potenciais mitigados mediante a observância da legislação vigente, da adequada gestão dos resíduos gerados e da adoção de boas práticas de sustentabilidade.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, mostrando-se apta a atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

13.2. O levantamento de mercado demonstrou a existência de número suficiente de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, evidenciando a competitividade do setor e a viabilidade da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para Registro de Preços.

13.3. Diante das conclusões apresentadas, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução proposta é adequada para suprir as necessidades identificadas, recomendando a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Cerro Corá/RN, 23 de julho de 2026.

Regina Célia Guimarães
Secretária Municipal de Saúde